

DESPACHO

À Ilma Sra.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Órgão gerenciador do presente processo.

Com cópia para os demais secretários(as) participantes.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Prezados(as),

Alguns dias depois de tornado público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, recebemos um pedido de impugnação, via portal de compras públicas, plataforma de pregão eletrônico, em nome da empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.228.425/0001-95, sobre detalhes que dizem respeito ao prazo para entrega dos produtos.

No pedido de impugnação, há a informação de que o prazo para entrega dos produtos é tempo insuficiente, conforme detalha a impugnante. Diante disto, encaminhamos anexado a este expediente uma cópia do pedido de impugnação para que sejam tomadas as decisões cabíveis e necessárias.

Santo Antônio dos Lopes/MA, dia 28 de junho de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº. 138/2023

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Prezado,

Na condição de órgão gerenciador e secretaria interessada sobre o objeto em epígrafe, passo a apresentar as razões pelas quais nos trouxeram a considerar o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o fornecimento dos produtos.

O principal motivo pelo prazo apresentado é a falta de produtos, objeto da licitação do pregão eletrônico nº. 013/2023, no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, motivo este que justifica a urgência na entrega dos produtos, pois, a falta de uma estante, uma mesa, uma cadeira, pode facilmente prejudicar o desenvolvimento de uma ação, uma programação ou até mesmo a rotina, considerando que vez ou outra móveis se quebram pelo uso e o tempo.

Devemos também ressaltar que as leis que tratam sobre licitações, seja ela a Lei Federal n. 8.666/93; Lei do pregão nº. 10.520/02, ou ainda, Decreto do pregão eletrônico nº. 10.024/2019; assim como a Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº. 042/2018, 054/2018, 047/2018 etc. Nenhum deles apresentam uma quantidade de dias como prazo legal (exigidos por lei), para o fornecimento de produtos, ou seja, o prazo para fornecimento dos produtos deve levar em consideração as diretrizes dos itens licitados.

Além disto, o período entre a data da finalização da sessão de licitação, até o envio da ordem de fornecimento, normalmente leva um prazo de pelo menos 10 a 30 dias, o motivo para isso é simples. Acontece que, uma vez finalizada a licitação, uma série de atos ainda precisa ser realizada até o fornecimento dos produtos. Vejamos alguns, por exemplo:

Sessão finalizada, na sequência:

- Publicação do resultado da licitação em meios oficiais;
- Elaboração do relatório do pregoeiro, contendo as informações da licitação, para apresentação à autoridade competente, visando a homologação;
- Termo de homologação por parte da autoridade competente, caso entenda que deve ser homologado;
- Publicação do termo de homologação em meios oficiais;
- Confecção de quantas atas de registros de preços se fizerem necessárias, conforme detalhes da licitação;
- Envio das atas de registro de preços para seus respectivos arrematantes com prazo de até 05(cinco) dias para que sejam assinadas;

- Após o recebimento as atas de registro de preços, publicação das mesmas em meios oficiais;
- Confecção do contrato, com base na minuta de contrato disponibilizada com anexo ao edital;
- Envio da cópia de contrato solicitando assinatura, com prazo de pelo menos, mais 05(cinco) dias;
- Recebimento da cópia de contrato assinada;
- Elaboração da ordem de fornecimento, com base nas principais necessidades e envio para as empresas, com prazo de 15 dias para fornecimento a partir desta data.

Percebe-se que, são vários os atos necessários, antes do envio da ordem de fornecimento, portanto, uma vez que a empresa foi declarada arrematante e a sessão tenha encerrada, o representante/proprietário já deve se organizar e planejar para eventuais fornecimentos a partir deste ato. E, durante a sessão, o empresário já sabe os itens que ele terá de fornecer, desde que tenha vencido.

Considerando todos estes detalhes, somados a urgência sobre os produtos listados no termo de referência, optamos por manter o prazo previsto no edital e seus anexos, reforçando desde já que, ao final da licitação, realizem planejamento para eventuais fornecimentos que possam ocorrer, após a assinatura do contrato, afinal, a presente licitação para registro de preços e as aquisições podem ser realizadas de modo parcelado.

Nada mais havendo a tratar, solicito que este documento seja anexado ao portal da transparência, junto ao edital para facilitar a localização do mesmo. Além disto, peço que, se possível, anexe este despacho no portal de compras públicas para que todos os potenciais interessados tenham acesso e assim, não possam alegar desconhecimento.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de junho de 2023

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº. 004/2021-GP/SAL